

**PORTARIA Nº 616/2023/GBSES**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminados, **a partir das vigências abaixo:**

<b>CONTRATO Nº 018/2022/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE: 01/08/2023 A 31/01/2024</b>	
<b>FORNECEDOR: HABIT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI</b>	
<b>SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL TITULAR - POLO DE ALTA FLORESTA</b>	
DE: Thainara Evangelista Lima Michiura - Matrícula: 288175	PARA: Alice Torquato Mozer - Matrícula: 266031
<b>SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DE FISCAL - POLO DE ALTA FLORESTA</b>	
DE: Raiane Bernadi Serra - Matrícula: 296179	PARA: Giovanni Victor Berte da Silva - Matrícula: 327739
<b>CONTRATO Nº 019/2022/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE: 01/08/2023 A 31/01/2024</b>	
<b>FORNECEDOR: HABIT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI</b>	
<b>SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL TITULAR - POLO DE RONDONOPOLIS</b>	
DE: Alice Torquato Mozer - Matrícula: 266031	PARA: Giovanni Victor Berte da Silva - Matrícula: 327739
<b>SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DE FISCAL - POLO DE RONDONOPOLIS</b>	
DE: Raiane Bernadi Serra - Matrícula: 296179	PARA: Alice Torquato Mozer - Matrícula: 266031
<b>CONTRATO Nº 020/2022/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE: 01/08/2023 A 10/02/2024</b>	
<b>FORNECEDOR: HABIT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI</b>	

<b>SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL TITULAR - POLO DE CUIABÁ</b>	
DE: Patrícia Delgado Silva- Matrícula: 273945	PARA: Thainara Evangelista Lima Michiura - Matrícula: 288175
<b>SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DE FISCAL - POLO DE CUIABÁ</b>	
DE: Mário Douglas Alves Pereira - Matrícula: 304590	PARA: Patrícia Delgado Silva- Matrícula: 273945
<b>CONTRATO Nº 028/2019/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE: 01/08/2023 A 10/03/2024</b>	
<b>FORNECEDOR: AVANCI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI</b>	
<b>SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL TITULAR</b>	
DE: Patrícia Delgado Silva- Matrícula: 273945	PARA: Thainara Evangelista Lima Michiura - Matrícula: 288175
<b>SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DE FISCAL</b>	
DE: Marcio Braga de Almeida - Matrícula: 283435	PARA: Patrícia Delgado Silva- Matrícula: 273945

**Art. 2º** As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28.028 de 25/06/2021.

**Art. 3º** Esta portaria vigorara no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

**Cuiabá-MT, 18 de agosto de 2023.**

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**  
*Secretário de Estado de Saúde*  
 (Original Assinado)